



===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JULHO DE 1995:

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Professor António Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia. =====

Secretariou esta reunião a Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e vinte e cinco minutos sem as presenças dos Vereadores Senhores Engenheiro Joaquim Jorge Ferreira e Leonel Coelho e da Vereadora Dr.ª Maria Madalena Gomes.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

Em cumprimento do número três, do artigo 52º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara e esta tomou conhecimento dos despachos por eles proferidos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias onze e dezassete do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 916/93- ADELINO DE OLIVEIRA BASTOS, residente em Valmadeiros, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo supra (construção de um prédio na Travessa Ferreira de Castro- Lote 6- Oliveira de Azeméis) requerer licença para dotar o edifício de uma central hidropneumática de distribuição de água, bem como da respectiva cisterna. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao parecer jurídico de 95.07.10, revogar o despacho de



94.03.08 relativamente à cedência imposta. Defere-se a construção do prédio, com prazo de execução da obra de trinta e seis meses, devendo ser cumpridas as condições impostas no parecer técnico de 95.03.13 cuja licença só será emitida após informação do Senhor Topógrafo.=====

----- Processo nº 673/93- ANTONIO FERREIRA NOVO, residente em Ponte de Cavaleiros, freguesia de S.Tiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo referido (construção da habitação colectiva no lugar de Vila Chã, freguesia de S. Roque), apresentar plantas com as alterações (construção de garagens e muro de vedação). A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com os votos a favor do Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente, com o voto contra do Vereador João Ramalho e com as abstenções dos Vereadores José Soares Pinto, Professor António Almeida Gomes e Simão da Costa Ferreira, aprovar o projecto de alteração de arquitectura devendo os serviços mencionar os projectos a apresentar. Relativamente ao muro e passeio deverá cumprir o estudo apresentado para o que se concede o prazo de trinta dias devendo o fiscal após essa data verificar no local.=====

===== Entraram os Vereadores Senhores engenheiro Joaquim Jorge e Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 232/95- JOAQUIM SILVA MOREIRA, residente no lugar de Chão da Silva, freguesia de Carregosa, vem requerer a legalização da construção de anexos e muros de vedação no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir as construções requeridas devendo o alinhamento do muro frontal ser dado no local pelo Senhor Topógrafo, concedendo-se o prazo de execução de doze meses. Instaura-se o auto de contra-ordenação das obras realizados sem licenciamento.=====

----- Processo nº 694/90- FRANCISCO PEREIRA MOREIRA, residente em Casal Novo, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (construção de prédio no mesmo local) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o projecto das alterações pelo prazo de um mês. Defere-se também a construção dos muros nos termos do parecer técnico pelo prazo de um mês.=====

----- Processo nº 101/93- MANUEL VALENTE SOARES, residente em Vidigueira, freguesia de Loureiro vem em aditamento ao processo supra (construção de armazém e garagem no mesmo local) juntar projectos de especialidade. A Câmara deliberou



por unanimidade votada na forma legal deferir, com prazo de execução de doze meses.=====

----- Processo nº 183/94 e 13/94- MANUEL ALMEIDA RIBEIRO, residente no lugar de Fojo, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (construção de anexos e muros e construção de habitação no lugar de Fermil, Cucujães) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não pode ser atendida, dado que a construção em causa altera as condições do alvarã de loteamento, as quais terão de ser cumpridas, pelo que se concede o prazo de sessenta dias para a reposição nos termos licenciados.=====

===== Ausentaram-se os Vereadores Senhores José Soares Pinto e Professor António Almeida Gomes.=====

----- Processo nº 1054/82- MANUEL FERNANDES DUARTE, residente no lugar de Costeira, freguesia de Carregosa, requer em aditamento ao processo supra, licença para construção de um telheiro no mesmo local. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal com os votos a favor do Senhor Presidente (que usou do voto de qualidade), Dr. Carlos Correia e Senhor Simão Ferreira e com os votos contra dos Vereadores Senhores Leonel Coelho, João Ramalho e engenheiro Joaquim Jorge, deferir a construção agora pretendida pelo prazo de execução de doze meses.=====

----- Processo nº 112/86- MANUEL GOMES MARQUES FONSECA, residente em Tugilde, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação no mesmo local) apresentar calendarização. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura das alterações à habitação devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos. Defere-se a construção do anexo pelo prazo de dois meses.=====

===== Deu entrada o Vereador Senhor José Soares Pinto.=====

----- Processo nº 240/95- JOSE MANUEL COSTA SANTOS AZEVEDO, residente no lugar de Serrado, requer licença para construção de moradia, num terreno com a

área de oitocentos e sessenta metros quadrados sito no lugar de Quintã, freguesia de S. Martinha da Gândara. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá, previamente à aprovação, o processo ser enviado ao sector dos alvarás para rectificação.=====

===== Entrou o Vereador Professor António Gomes e saiu o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 196/95- MARGARIDA PAIS SILVA, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, requer licença para restauro do telhado e colocação de uma pequena laje de tecto, em virtude de esta se encontrar em derrocada. A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Senhores Leonel Coelho, João Ramalho e engenheiro Joaquim Jorge este último tendo declarado que a Câmara poderia propor melhor solução que enquadrasse os anexos, aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar cálculos de betão armado.=====

----- Processo nº 66/92- LUIS PAIVA PINHO, residente em Portela, Romariz, concelho de Santa Maria da Feira vem em aditamento ao processo referido (construção de moradia no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Cesar) requerer a regularização das alterações introduzidas ao projecto inicial. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir as alterações da habitação pelo prazo de construção de quatro meses. Deferida a construção dos muros nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de execução de quatro meses.=====

===== Deu entrada o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 671/91- JOSE SILVA BERNARDO, residente em Cavadas, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação no lugar de Cimo de Vila- Cesar) apresentar nova localização da fossa séptica e requerer licença para abertura de um poço de água potável. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar as construções propostas nos termos do parecer técnico, pelo prazo de três meses.=====

----- Processo nº 72/95- ISABEL CRISTINA SOUSA PINHO MARQUES, residente na Rua Velha de Santo António, desta cidade, requer licença para construção de habitação num terreno com a área de cento e quarenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados sito na Rua Velha de Santo António, Oliveira de Azeméis. A Câmara de-



liberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer técnico, para o que se concede o prazo de trinta dias.=====

----- Processo nº 445/95- O SORTIDO- SUPERMERCADOS, LDª, com sede na Travessa do Emigrante em Albergaria-a-Velha, requer licença para alteração de funções do prédio urbano sito na Rua Dr. Professor Ferreira da Silva, lugar de Passos, Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do vereador Dr. Carlos Correia e com as abstenções do Senhor Presidente da Câmara, do Vereador Professor António Gomes e Senhor Simão Ferreira, comunicar ao requerente a fim de apresentar uma solução para estacionamento, pelo que se concede o prazo de trinta dias.=====

===== E sendo doze horas e cinquenta e cinco minutos pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas sem a presença dos Vereadores engenheiro Joaquim Jorge e Senhor João Ramalho.=====

AMOA

----- Processo nº 782/92- MANUEL BASTOS FERREIRA PINHO- Presente a informação do fiscal relativamente à reclamação apresentada por Ana Paula Soares Ramos, residente no lugar de Alvelhe, freguesia de Ossela, informando que a construção da referida janela foi licenciada através do processo supra, e sendo de salientar que existe um espaço em corga entre o terreno da reclamante e a fachada do prédio onde se localiza a referida janela. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento à reclamante da presente informação.=====

----- Processo nº 725/94- ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS "PRO- OUTEIRO", com sede em Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao projecto supra (construção de Centro de Dia) apresentar aditamento para cumprir as instruções da Inspeção Regional de Bombeiros. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer jurídico de cinco do corrente.=====

----- Processo nº 453/95- FLORENTINO MARTINS SANTOS, residente no lugar de Rodes, freguesia de Loureiro, requer licença para construção de garagem e arrumos agrícolas, num terreno com a área de mil duzentos e trinta metros quadrados si



to no lugar de Rodes, freguesia de Loureiro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 200/95- DEOLINDA SILVA SOARES**, residente em Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer licença para ampliação da sua habitação sita em Aruana, Areosa, Pinheiro da Bemposta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 114/95- GASPAR COSTA GODINHO**, residente em Serrazina, freguesia de S. Martinho da Gândara vem em aditamento ao processo supra (pequenas obras) entregar projecto para legalização das referidas obras. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, com o prazo de execução de sessenta dias.=====

----- **Processo nº 460/95- ANTÓNIO SILVA COSTA NOVO**, requer licença para recuperação/ ampliação do prédio urbano sito no lugar de Passos, freguesia de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que da do que a construção se situa à face da via pública, deverá apresentar novo estudo que respeite o afastamento de forma a contemplar o estudo efectuado pela Câmara.=====

----- **Processo nº 388/95- AURELIANO JOAQUIM REIS PEREIRA**, residente em Rebordões, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de um bloco de apartamentos num terreno com a área de mil metros quadrados sito em Rebordões, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Cláudio de Jesus Pinho, Sul com caminho, Nascente com António Nunes Andrade e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- **Processo nº 405/95- ANÍBAL JOSE BARBOSA COSTA**, residente em Vilar, =====



requer licença para construção de moradia, num terreno com a área de setecentos metros quadrados, sito em Vilar, Oliveira de Azeméis com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com caminho e do Sul e Poente com Adiolato de Dias Carvalho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Entrou o Vereador Senhor Engenheiro Joaquim Jorge.=====

----- Processo 948/52- JOSÉ GOMES FERREIRA, residente na Rua Tomás da Costa, Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação) solicitar prorrogação de prazo para apresentação do projecto remodelado. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir como requerido, concedendo o prazo de sessenta dias.=====

----- Processo nº 1/92- MANUEL ANTONIO OLIVEIRA SOARES, residente em Figueiredo de Baixo, freguesia de Pinheiro da Bemposta vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no mesmo local) apresentar plantas corrigidas e justificação da construção do muro de vedação, conforme ofício da Junta de Freguesia do Pinheiro da Bemposta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a prorrogação conforme solicitado. Defere ainda as alterações efectuadas pelo prazo de execução de dois meses. Relativamente à construção dos muros de vedação deverá o requerente solicitar o licenciamento dos mesmos no prazo de trinta dias.=====

----- Processo nº 1206/75- ARMINDO JESUS SILVA, residente em Fontainhas, freguesia de Palmaz vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação no mesmo local) juntar termo de responsabilidade de acordo com a Portaria 1115-A/94. Relativamente à construção do anexo, dar conhecimento ao proprietário da reclamação anexa para se pronunciar sobre a mesma. Quanto às alterações na habitação deverá proceder à legalização das mesmas nos termos do parecer técnico, para o que se concede o prazo de sessenta dias.=====

----- Processo nº 1517/77- ARTUR MARTINS SANTOS, residente no Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação) requerer licença para construção de anexos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, concedendo o prazo de execução de seis meses.=====

===== Ausentaram-se o Senhor Presidente e o Vereador Professor Antônio Gomes.=====

----- 1105/93- ADELINO JOSÉ BARBOSA, residente no lugar de Ribeira de Cima, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo supra (construção de garagem) requerer licença para construção de uma cave que se integra perfeitamente na garagem projectada. A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores engenheiro Joaquim Jorge e Senhor Leonel Coelho, aprovar o projecto apresentado devendo apresentar cálculos de betão armado.=====

===== Entrou o Vereador Senhor Professor Antônio Almeida Gomes.=====

----- Processo nº 450/95- MANUEL MARQUES, residente em Pereiro, freguesia de Ul, requer licença para demolir parte de anexo, cobrir terraço e substituir ma deira da cobertura do anexo. A Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores Senhores engenheiro Joaquim Jorge e Leonel Coelho, aprovar conforme o requerido e com o prazo de execução de doze meses.=====

===== Entrou o Senhor Presidente.=====

----- Processo nº 367/95- LUIS TAVARES CASTRO, residente no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, requer licença para construção de uns anexos no referido lugar. A construção é sobre um terraço já existente. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal instaurar processo de contra-ordenação. Enviar ao Senhor fiscal para verificar qual o tipo de utilização do mesmo.=====

----- Processo nº 355/95- AVELINO ROCHA PINHO- Retirado.=====

----- Processo nº 111/95- JOAQUIM TAVARES CORREIA, residente em Ossela vem em aditamento ao processo referido (construção de moradia no lugar de Mosteiro, Ossela) entregar os documentos solicitados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal comunicar ao reclamante o teor do parecer jurídico de 5.07.95. Deverá o requerente apresentar as peças desenhadas e escritas a que se refere a informação do Senhor Fiscal de 95.04.27.=====

----- Processo nº 786/90- JOSÉ MARIA PEREIRA REIS, residente em Avenal, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no mesmo local) requerer licença para ampliação do anexo pelo prazo de seis meses. A Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores Senhores en-



genheiro Joaquim Jorge e Leonel Coelho, deferir pelo prazo de seis meses.=====

----- **Processo nº 4/95- CAIMA TRANSPORTES, LDª**, com sede na Avenida Antônio José de Almeida, desta cidade, requer licença para construção de barracão de arrumos, num terreno com a área de cento e cinquenta metros quadrados, sito na Rua Manuel Alves Soares, desta cidade. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do vereador Dr. Carlos Correia, que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer jurídico. Concede-se o prazo de vinte dias para vir dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 590/95- DIMAS MOREIRA DOS SANTOS**, residente no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, requer licença para reconstrução da fachada da casa de habitação, sita no referido lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir dada a situação e desde que mantenha a natureza dos materiais existentes. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do CPA aprovado pelo Decreto-Lei 441/91 de 15 de Novembro.=====

A M O A

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

----- **Processo nº 6/94- MANUEL VIDEIRA PINTO PAÇO**, residente em Adães, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Sobral-Ul) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal comunicar à CCRN o teor da exposição apresentada.=====

----- **Processo nº 47/94- ALBERTO PINA**, residente na Rua das Alminhas, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo referido (loteamento no referido lugar) anexar exposição do técnico autor do projecto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal submeter o pedido de deferimento tácito para parecer do consultor jurídico.=====

----- **Processo nº 4/92- SERAFIM JOAQUIM CORREIA**- Presente o auto de recepção provisório do alvarã de loteamento número 28/93, a levar a efeito no lugar da Lomba, Carregosa de Cima, freguesia de Carregosa, e a que se refere o processo supra, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal comunicar ao loteador para proceder de acordo com o presente auto, para o que se concede o prazo de trinta dias.=====

----- Processo nº 41/92- ARLINDO PINHO E SILVA- Presente o auto de recepção provisório, elaborado pela respectiva comissão de vistoria, do loteamento a levar a efeito pelo requerente acima referido no lugar de Souselas, freguesia de Fajões, a que corresponde o alvarã de loteamento número 35/93, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória nos termos do auto apresentado. Comunicar à E.N. a recepção das infraestruturas eléctricas, devendo as mesmas ser acrescentadas ao Património Municipal.=====

----- Processo nº 40/92- MANUEL MARIO PINHO SILVA- Presente o auto de recepção provisório do alvarã de loteamento número 9/94, elaborado pela comissão de vistoria constituída para esse fim, a levar a efeito no lugar de Retorta, freguesia de Fajões, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória nos termos do auto apresentado. Comunicar à E.N. a recepção das infraestruturas eléctricas devendo as mesmas ser acrescentadas ao património Municipal.=====

----- Processo nº 69/92- V.H.L.- IMOBILIARIA, LDª, com sede no lugar de Rio de Ossos, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra- a que corresponde o alvarã de loteamento número 19/94 do prédio a lotear no lugar de Teso, freguesia de Cucujães, requerer a recepção provisória das infraestruturas referentes ao alvarã supra, dado as mesmas já se encontrarem concluídas. Relativamente à 2ª e 3ª fase junta um pedido de não obrigatoriedade de captação de água no local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que relativamente à recepção provisória da 1ª fase, ouvir a E.N. para saber se estão as infraestruturas eléctricas em condições de ser recebidas. Nomeia-se a comissão de vistoria com o Vereador Senhor Prof. Gomes, engenheiro Miranda e engenheiro Brandão. Quanto ao pedido da não inclusão da captação para abastecimento de água, ouvir o parecer da DAS.=====

----- Processo nº 43/90- JOSÉ LUÍS DIAS DA COSTA- Presente o auto de recepção provisório do alvarã de loteamento número 15/92 no lugar de Barro Branco, Bustelo, S. Roque, a levar a efeito pelo requerente supra, tendo o mesmo sido elaborado pela respectiva comissão de vistoria, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória nos termos do presente auto, libertando-se a hipoteca dos lotes, 14, 15, 16 e 17, mantendo a hipoteca do lote nº 24. Comunicar à E.N. a recepção das infraestruturas, devendo a parte eléctrica ser acrescentada ao património Municipal.=====

----- Processo nº 899/86- MANUEL LUIS ROCHA SANTOS, residente no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões, deste concelho, tendo levado a efeito a construção de um prédio sito no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis de harmonia com o processo de obras supra, constituída por 26 fracções, num terreno que confronta a Norte com caminho, a Sul com Manuel Rocha Dias, a Nascente com Fernando Pinho Paiva e a Poente com caminho, terreno esse inscrito na matriz urbana sob o artigo 1142 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis com o nº 00149/270690 da freguesia de Fajões com a inscrição G-1, com a área total de 1339 metros quadrados, requer a conversão do referido edifício ao regime de propriedade horizontal e a passagem da respectiva certidão de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do segundo ponto o parecer técnico de 95.07.13 que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.-----

===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

- Processo nº 1042/94- CARLOS SOUSA VILAS BOAS- Retirado.-----
- Processo nº 534/94- ARNALDO QUEIROS SANTOS MELO- Retirado.-----
- Processo nº 440/95- ANTONIO GONÇALVES SANTOS- Retirado.-----
- Processo nº 64/94- JOSÉ CARLOS REIS ALMEIDA- Retirado.-----
- Processo nº 83/95- MARIA ALDINA SILVA PINTO- Retirado.-----
- Processo nº 1109/94- JÚLIO PAIS NASCIMENTO- Retirado.-----
- Processo nº 456/95- ADÃO DUARTE SILVA CORREIA- Retirado.-----
- Processo nº 625/95- JOSÉ DA COSTA- Retirado.-----

===== PEDIDO DE DECLARAÇÃO =====

- ENEDINA HENRIQUES PINHO- Retirado.-----

===== EXPOSIÇÃO =====

----- Processo nº 58/94- CARLOS SOUSA VILAS BOAS- retirado.-----

===== REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a informação do consultor jurídico em que vem lembrar da necessidade de se proceder às devidas alterações do regulamento mencionado em título, afim de dar cumprimento ao disposto no artigo 68- A do novo regime jurídico do licenciamento de obras particulares, submetendo-se o mesmo a inquérito público após o que será aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal, propondo que fosse criada uma comissão para elaboração do novo projecto, composta por um Senhor Vereador do Pelouro, pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares e um jurista, com o apoio da Chefe de Secção da referida Divisão. A Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear para o efeito o Vereador Senhor José Pinto, o jurista Dr. Carlos Patrão, engenheiro Manuel Miranda, Chefe de Divisão de Obras Particulares e a Chefe de Secção Maria da Graça Fabrica. Após esta nomeação declarou o Vereador Senhor José Pinto que o prazo para execução do trabalho atrás referido é curto, dado ser necessário que o regulamento seja submetido a inquérito público pelo menos a partir de 15 de Setembro próximo, pelo que não assumia responsabilidade se acaso o mesmo não fosse efectuado com o rigor e nas condições necessárias. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do CPA aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

----- DR. CARLOS PATRAO- ACTUALIZAÇÃO DE HONORARIOS: Pelo Senhor Presidente foi apresentada a carta remetida pelo jurista em epígrafe, em que vem solicitar a actualização do valor da avença, dado que não tem sido a mesma alterada desde Setembro de 1993, enquanto o volume de serviço quer de contencioso quer de elaboração de pareceres e apoio aos diversos serviços aumentou consideravelmente obrigando-o a dedicar mais tempo ao serviço da Câmara. Após análise da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, actualizar a referida avença para o valor mensal de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), acrescido do respectivo IVA, com efeitos a partir do dia um de Maio do ano em curso. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== PESSOAL =====

----- HORAS EXTRAORDINARIAS-retirado.-----

----- PAULA RODRIGUES DE BASTOS- ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES: Retirado.=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- JARDIM DE INFANCIA DE FARIA DE CIMA- LIMPEZA: Retirado.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- ORQUESTRA DAS BEIRAS: Retirado para solicitar esclarecimentos, nomeada
mente quanto ao número de municípios que aderiram à Organização montantes esti-
mados dos encargos

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- SEBASTIÃO ALBERTO FERNANDES COSTA- PAGAMENTO DE DEBITO: Retirado.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- RECLAMAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE LIXO DE 1992: Da Chefe de Secção da
Divisão de Aguas e Saneamento foram presentes as informações relativas às recla-
mações de pagamento da taxa de lixo do ano de 1992, dos utentes residentes em
Cesar: Campos & Resende, Lda, relativo à matriz 1000/04 por dizer respeito a
empresa de fabrico de solas; Antônio Oliveira Pinho, referente à matriz 598/15
por o prédio pertencer a municípe com o nome igual, residente no lugar de Vila
rinho da freguesia de Cesar; Antônio Tavares de Oliveira, relativo à matriz
1017/15 por dizer respeito a terreno de construção e José Maria Pinho Abreu, re-
sidente em Macinhata da Seixa, referente à matriz 7/18 por se tratar de casa de
habitação sem condições de habitabilidade. Face ao exposto, a Câmara deliberou
por unanimidade votada na forma legal anular os respectivos débitos.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO =====

----- MARIA OTILIA ALMEIDA ROCHA- RECLAMAÇÃO DE CONSUMO DE AGUA: Da Chefe de
Secção da Divisão de Aguas e Saneamento, foi presente a informação de que a mu-
nicípe mencionada em título tinha reclamado o seu consumo de água, e que após

verificada a situação, se concluiu que na verdade tinha havido engano no movimento de documentos, pelo que a reclamante estava a pagar a água consumida por Rentimóvel- Sociedade de Gestão Imobiliária, e esta empresa a pagar a água consumida pela Maria Otilia, pelo que será de reembolsar a reclamante da quantia de 1.010\$00 (mil e dez escudos) devendo a mesma quantia ser paga pela Rentimóvel, devendo no mês de Julho ser efectuada a cobrança de quinze metros cúbicos de água à utente Maria Otilia e duzentos e setenta e sete metros cúbicos de água, mais a quantia atrás referida à Rentimóvel, para que fique em definitivo efectuado o acerto desta situação. Face ao exposto e tendo em conta o despacho efectuado pelo Vereador Senhor Simão Ferreira, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar a decisão tomada de rectificação da situação e respectivos processamentos, bem como de reembolsar a utente Maria Otilia da quantia de 1.010\$00 (mil e dez escudos), a regularizar no próximo recibo de água.=====

FINANÇAS E CONTABILIDADE

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia catorze do corrente que apresenta um saldo negativo de 19.048.761\$60 (dezanove milhões quarenta e oito mil setecentos e sessenta e um escudos e sessenta centavos) em operações orçamentais e em operações de tesouraria de 49.068.741\$90 (quarenta e nove milhões sessenta e oito mil setecentos e quarenta e escudos e noventa centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 11 A 17 DE JULHO /1995: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 54.622.453\$10 (cinquenta e quatro milhões seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três escudos e dez centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram os mesmos.=====

===== Neste momento ausentou-se da reunião o Vereador Senhor Professor Gomes.=====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/95: Presente o documento referente à alteração ao Orçamento do ano em curso, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido no Decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo e votação na forma legal deliberou por unanimidade aprová-la.=====

----- CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA- TAXA PARA 1995: Retirado.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- ADJUDICAÇÕES: Retirado.=====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 11 A 17 DE JULHO/95: Apresenta do o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 4.753.909\$50 (quatro milhões setecentos e cinquenta e três mil novecentos e nove escudos e cinquenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram as mesmas.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- "O COMERCIO DO PORTO" - PUBLICIDADE: Dado conhecimento do teor do ofício datado de 10 de Julho corrente, da empresa mencionada em título, em que vem solicitar apoio através de um anúncio a ser inserido no trabalho especial sobre as Festas de La- Salette, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, não aderir à iniciativa.=====

----- GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE AVEIRO- COMEMORAÇÕES DOS 160 ANOS: Dado conhecimento do teor do ofício datado de 5 de Julho corrente da entidade mencionada em título, em que vem solicitar colaboração financeira destinada a premiar aquelas que irão ser designadas como "Miss Concelho", e as respectivas Damas de Honor, integrado nas actividades a realizar de âmbito recreativo, cultural e desportivo, para assinalar o 160º Aniversário do Distrito de Aveiro e que visam fundamentalmente mobilizar e dinamizar os jovens do nosso distrito. =A=Câmara de

libeou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- "EUROPAINEL- PUBLICIDADE & EXTERIOR, LDª"- PUBLICIDADE: Retirado.=====

===== EMPREITADAS =====

----- CONSTRUÇÃO DE CISTERNA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA A E.T.A.R./ NORTE-RECEPÇÃO DEFINITIVA: Retirado.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram dezoito horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, a redigi e subscrevo.=====

===== A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara a por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]